



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA DE REDAÇÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO propõe a seguinte emenda de redação ao Projeto de Lei nº 992/2006:

Art. 1º. O art. 1º do Projeto de Lei nº 992/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 728/1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O terreno é de propriedade do Município de Natércia, objeto da Matrícula nº 557 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Natércia, inscrito no cadastro municipal sob nº 1503, localizado na Rua Geraldo Honorato de Souza, Bairro Chapada, s/n.”

Art. 2º. O art. 2º do Projeto de Lei nº 992/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 3º. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2006.

Adão Marcos Fernandes

Ver. Adão Marcos Fernandes

Relator

De acordo,

J. Ferreira

Ver. José Ovídio Ferreira

Presidente

Vera Lucia Junho dos Reis

Ver. Vera Lúcia Junho dos Reis

Secretária